



única

1.ª Votação	Resultado
<i>011 071 96</i>	<i>APROV. UNAN.</i>
2.ª Votação	
3.ª Votação	

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Butiá

PROJETO DE LEI Nº 1381, DO LEGISLATIVO

COMISSÕES PERMANENTES DE

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROCESSO N.º 364/96

DATA 27 / 05 / 96

PROMOVENTE: VER. MARCOS LUIZ A. ESPINOZA

ASSUNTO : DÁ DENOMINAÇÃO À RUA PROJETADA "1" NO BAIRRO
SÃO JOSÉ.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 - Fone (051) 652-1399

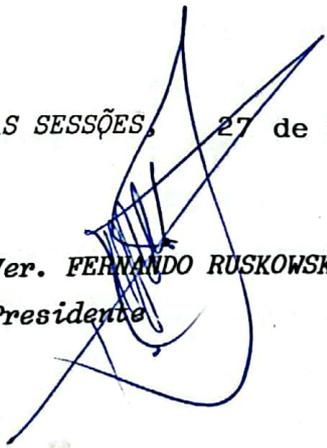
A T O Nº 421

INCLUI O PROJETO DE LEI Nº 1381 ,
DO LEGISLATIVO , NA PAUTA DOS TRABALHOS.

Ver. **FERNANDO RUSKOWSKI LOPES**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, usando das atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 35, inciso I, letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Lei nº 1381 , do Legislativo .

Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que lhe confere o artigo 54, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, encaminha o Projeto de Lei nº 1381 , do Legislativo , às Comissões Permanentes, para na forma regimental, receber o parecer das mesmas.

SALA DAS SESSÕES, 27 de maio de 1996.


Ver. **FERNANDO RUSKOWSKI LOPES**
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 27 de maio de 1996.


Ver.ª **CECÍLIA KIDRISKI/MEDEIROS**
1ª Secretária



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 - Fone (051) 652-1399

J U S T I F I C A T I V A

SENHOR PRESIDENTE E SENHORES VEREADORES:

Vimos pelo presente apresentar o incluso Projeto de Lei, pelo qual pretendemos dar denominação à rua PROJE TADA "1" no Bairro São José, que passaria a denominar-se "RUA LEONARDO NETTO ESPINOSA".

Leonardo Netto Espinosa, nasceu em Arroio dos Ra tos em 11 de fevereiro de 1924, veio para a cidade de Bu tiá ainda menino. Dos 11 aos 15 anos trabalhou nas "penei ras" escolhendo carvão. Aos quinze anos começou a traba lhar no CADEM como mecânico, onde trabalhou até os 30 a nos, durante quatro anos ficou trabalhando na hidráulica. Em 1958 foi admitido na Prefeitura de São Jerônimo para trabalhar na Subprefeitura de Butiá até este emancipar-se em 1963. Em 1964 foi o primeiro funcionário a ser admiti do na Prefeitura de Butiá onde permaneceu até aposentar se. Foi casado com Zilda Batista Espinosa, tendo sete fi lhos, foi profundo conhecedor de nosso Município, suas di visas e limites, ajudou a fundar a Associação de Funcioná rios Municipais, hoje o SIMBU. Contribuiu para o progres so de nosso Município, foi pessoa popular, amante da natu reza e conhecido e estimado por todos.

Juntamos aos motivos para tal Projeto, a necessi dade de denominar os logradouros públicos para facilitar a localização da referida rua, trazendo inúmeros benefíci os a comunidade.

Sala das Sessões, 27 de maio de 1996.
Ver. Marcos Luiz de Assis Espinoza
PSP



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 - Fone (051) 652-1399

PROJETO DE LEI Nº 1381

DÁ DENOMINAÇÃO À RUA PROJETA-
DA "1" NO BAIRRO SÃO JOSÉ.

LUIZ MARCELO DE ASSIS ESPINOZA, Prefeito Municipi-
pal, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu
sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º - A Rua Projetada "1", situada entre
as ruas Joviano Alves, passa a denominar-se "Rua Leonardo
Netto Espinosa".

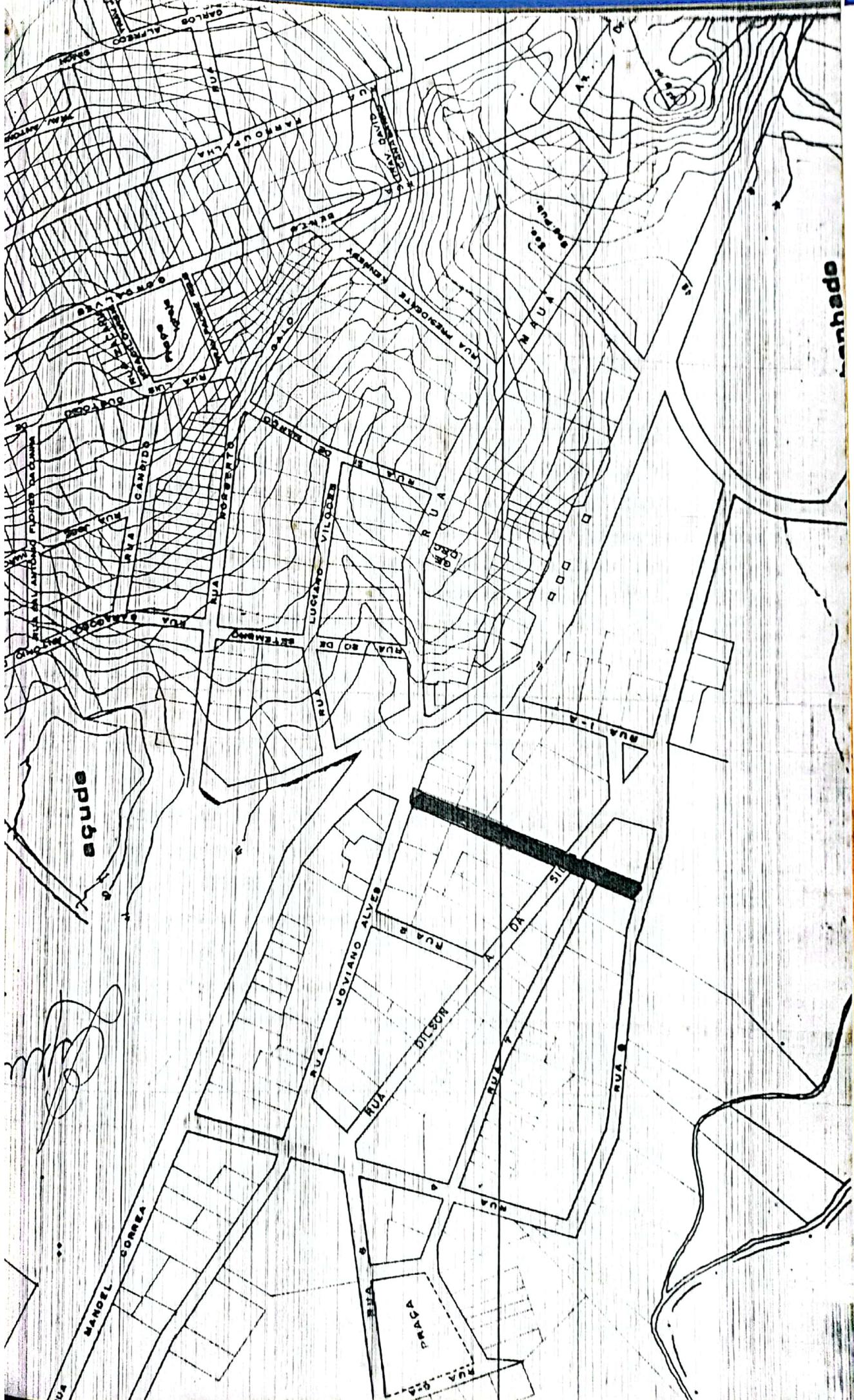
Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data
de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrá-
rio.

Sala das Sessões, 27 de maio de 1996.

Ver. Marcos Luiz de Assis Espinoza

PSB





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Vereadores de Butiá

Rua do Comércio, n.º 566 - Fone (051) 652-1399

Comissão Permanente de

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Processo nº : 364/96

Parecer nº : _____

Data : 27 / 05 / 96

Referência : Voto do Relator ao Projeto de Lei nº 1381, do
Legislativo/Dá nome à Rua Projitada/B.S. José

SENHOR PRESIDENTE:

Na condição de Relator designado para exarar parecer à cerca do referido Projeto de Lei do Legislativo, assim o faço, dando Parecer favorável, pois o mesmo apresenta aspectos legal e constitucional, para ser apreciado e votado pelo Plenário desta Casa.

Voto Favorável.

Butiá, 20 de Junho de 1996.


Ver. Aristosto B. Sampaio/PDT
RELATOR DESIGNADO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 - Fone (051) 652-1399

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

A T A Nº 04/96

Aos vinte e seis dias do mês de junho de 1996, reuniu-se a Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação Final sob a Presidência do Vereador Luiz Antônio Krumel, para analisar os seguintes Projetos de Leis: 1377, 1378, 1379, 1380, 1381, 1382, 1383, 1384, 1385, 1386 e 1389, e mais a denúncia feita pelo vereador Marcos Luiz A. Espinoza.

Vereadores presentes : Luiz Antônio Krumel, Cândido Vieira da Silva, Antonio Carlos de Oliveira e Marcos Luiz A. Espinoza.

Vereador ausente: Ariosto Batista Sampaio.

Após a análise dos referidos Projetos, foi dado o seguinte andamento:

Projetos de Leis Nº 1377, 1378, 1379, 1380, 1381, 1382, 1383, 1384, 1385, 1386 e 1389: Os Pareceres emitido pelos relatores / foram aprovado pela Comissão, por unanimidade dos presentes e encaminhados para a Mesa Diretora;

Denúncia feita pelo Vereador Marcos Luiz A. Espinoza: Presidente da Com. Const. Just. Red. Final aprovada por unanimidade, com abstenção do Ver. Marcos, impedido nos termos regimentais, Ausente o Ver. Ariosto, Acompanharam o presidente os Vereadores: Cândido e Antonio Carlos. Ao Presidente da Casa para as providências do artigo 17, LI do RI.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, elaborando-se a presente ata que vai assinada pelos presentes.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 - Fone (051) 652-1399

A U T Ó G R A F O N.º 332

PROJETO DE LEI N.º 1381
De : 27 de maio de 1996.

Ver. FERNANDO RUSKOWSKI LOPES, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais, **DECLARA** que, nesta data, esta Casa Legislativa aprovou o Projeto de Lei n.º 1381, do Legislativo, em uma única votação, por unanimidade.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Em, 01 de julho de 1996.

Ver. Fernando Ruskowski Lopes
Presidente